



LEI ORDINÁRIA Nº 712

de 23 de setembro de 1976

AUMENTA OS SALÁRIOS DOS CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REGIDOS PELA "C.L.T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Ficam aumentados os salários dos Contratados da Câmara Municipal, regidos pela "C.L.T.", conforme TABELA anexa, tendo em vista os novos níveis do Salário Mínimo vigentes desde 1º de maio de 1976.

Art. 2º..

A despesa decorrente da execução da presente LEI correrá à conta da dotação orçamentária, suplementada quando necessário.

Art. 3º..

Esta LEI entrará em vigor a contar de 1º de agosto do corrente ano.

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, REGIDOS PELA "C.L.T.", ANEXA À LEI nº 712/76, SANCIONADA a 23 DE SETEMBRO DE 1976.

RENATO DOS SANTOS.....	de 1.735,00	para 2.080,00*
ADILSON J. SOUZA LOBO.....	de 940,00	para 1.300,00*
ANTONIO BARCELLO DE JESUS.....	de 940,00	para 1.130,00*
JOANA WILZA GUARANI.....	de 805,00	para 1.000,00*
OCTAVIO JAMIL URT.....	de 940,00	para 1.130,00*
LUCIDIO FRANCO DE OLIVEIRA.....	de 569,00	para 710,00*
WANDA DOS SANTOS MENDES.....	de 627,00	para 780,00*
ROBERTA MALHORQUIM SANTANA.....	de 417,00	para 605,00*

AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 712/1976 - 23 de setembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em